



**Prefeitura Municipal de Marataízes
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Governo**

Marataízes/ES, 21 de dezembro de 2020.

PMM/AJP/GABINETE/PREFEITO/OF. Nº 246/2020

**Exmo. Sr. ERIMAR DA SILVA LESQUEVES
MD Presidente da Câmara Municipal de Marataízes/ES**

Assunto: Complementa solicitação ao Legislativo Municipal para apresentação de Projeto de Lei fixando o subsídio para agentes políticos ocupantes de cargos de Secretários Municipais e similares.

Complementando **PMM/AJP/GABINETE/PREFEITO/OF. Nº 223/2020**, o Prefeito Municipal de Marataízes, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais vem encaminhar o Relatório de Impacto Financeiro ao Exmº Senhor Presidente para substanciar a apresentação de Projeto de Lei fixando o subsídio para os ocupantes dos cargos de Secretários Municipais, Secretário Municipal de Controle Interno e informar que será encaminhado futuramente alterando a nomenclatura do cargo Ouvidor Municipal para Secretário Ouvidor Municipal.

Certos do acolhimento ao pleito, aproveitamos para externar nossos agradecimentos pela parceria de todos os membros dessa Casa de Lei e servidores, o que contribuiu para que fizéssemos uma administração voltada ao atendimento do cidadão.

Atenciosamente

**ROBERTINO BATISTA DA SILVA
Prefeito Municipal**





Prefeitura Municipal de Marataízes
Estado do Espírito Santo

Secretaria de Governo

Marataízes/ES, 21 de dezembro de 2020.

DECLARAÇÃO

ROBERTINO BATISTA DA SILVA, Prefeito Municipal de Marataízes, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em cumprimento às exigências legais, declara que o aumento da despesa tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias, nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal e demais legislações pertinentes. E, ainda, que com as alterações propostas neste Projeto de Lei, tal comportamento será mantido.

A presente declaração por mim firmada é a expressão da verdade.

Respeitosamente.

ROBERTINO BATISTA DA SILVA

Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARATAÍZES

- ESTADO DO ESPÍRITO SANTO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

RELATÓRIO DE ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

METODOLOGIA DE CÁLCULO

I – ASPECTOS GERAIS

O presente relatório de estimativa de impacto visa atender ao disposto na Constituição Federal (Art. 169) e Lei Complementar nº 101/00 (Art. 16 e 17), no que se refere à criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que gera despesa obrigatória de caráter continuado. Os valores propostos são baseados em ofício enviado à Câmara Municipal que solicita àquele Poder Legislativo a apresentação de Projeto de Lei instituindo o subsídio dos Secretários em razão da nova legislatura para o período de 2021 a 2024, e cuja proposta de valor individual é semelhante ao subsídio do Vereador Municipal que ficou estabelecido em 2019, para vigorar a partir de 1º de janeiro de 2021. Utiliza-se, ainda, para análise do impacto o que está sendo gasto com subsídios dos gestores municipais no exercício de 2020, e o impacto que o acréscimo vai gerar no custeio de pessoal. Os valores praticados até a presente data, apresenta um custeio financeiro/orçamentário mensal na ordem de **R\$ 134.713,43** (cento e trinta e quatro mil, setecentos e treze reais e quarenta e três centavos) com vencimentos (em situação permitidas por lei) e, ainda, obrigações patronais, perfazendo um total anual de **R\$ 1.616.551,21** (um milhão, seiscentos e dezesseis mil, quinhentos e cinquenta e um reais e vinte e um centavos), isto com recursos próprios. Tais despesas já vem sendo custeadas pela Administração Municipal, pelo orçamento de 2020 e com as previsões na Lei Orçamentária Anual de 2021. Os dados foram consolidados da folha de pagamento do mês de dezembro de 2020.

Destaca-se que com a alteração do subsídio do Secretário Municipal, portanto, com acréscimo proposto para os ocupantes do Cargo, num total de 16 (dezesseis), as despesas orçamentárias/financeiras estão estimadas mensalmente na ordem de **R\$ 173.079,56** (...), e anualmente na ordem de **R\$ 2.076.954,67** (...), com subsídios e obrigações sociais, e que considerando o custeio





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARATAÍZES

- ESTADO DO ESPÍRITO SANTO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

de 2020, as despesas para o ano de 2020 e os dois anos subsequentes, teriam um acréscimo de **R\$ 460.393,45 (...)**.

II – FONTE DE RECURSO

A fonte de recurso que custeia a despesa com pessoal da Administração Municipal ocupantes de cargos de provimento comissionado e de agente político é 1001000000 - Recursos Ordinários, que no exercício financeiro de 2021, com projeção realizada em dezembro, considerando que a alíquota do ICMS da participação de Marataízes está projetada para passar de 0,614% para 0,720%, e a arrecadação prevista do ICMS no orçamento de 2021 terá superávit financeiro, que em número absoluto representa um crescimento estimado na ordem de **R\$ 3.125.000,00** (três milhões, cento e vinte cinco mil) no ano.

Em análise da situação apresentada acima temos que em termos financeiros não teríamos problemas para quitar a despesa projetada para exercício de 2020 e nos dois seguintes com os recursos ordinários, em razão do crescimento projetado com o aumento da alíquota, bem como com os valores que serão incrementados com o aumento da arrecadação com o FPM, IPTU, ITR e outros, que compõem também os recursos próprios, sem contar com os trabalhos de recuperação de ativos que estão sendo realizados pela Secretaria Municipal de Finanças, cabendo então ao gestor um controle bem criterioso de despesas nesta fonte de recurso, bem como um controle rigoroso dos gastos públicos.

Além disso, o disposto no art. 17. § 1º, dispõe que a Administração deverá apresentar a origem dos recursos para suportar este aumento de despesa, como aumento permanente da Receita (elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo e contribuição) ou redução de Despesa, da fonte de recurso que custeia a mesma.

III – DEMONSTRATIVO DO IMPACTO FINANCEIRO/ORÇAMENTÁRIO





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARATAÍZES

- ESTADO DO ESPÍRITO SANTO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

O valor a impactar mensalmente com a despesa pretendida com os recursos ordinários representa, em estimativo, a cifra de **R\$ 38.366,13** (trinta e oito mil, trezentos e sessenta e seis reais e treze centavos). Para o exercício de 2021, temos um impacto financeiro e orçamentário na ordem de **R\$ 511.420,51** (quinhentos e onze mil, quatrocentos e vinte reais e cinquenta e um centavos) para os subsídios, obrigações patronais e outras despesas. Para 2021 e 2022 a mesma estimativa. Impacto este suportado pelo incremento do ICMS e dos demais impostos referenciados anteriormente.

Com relação à previsão orçamentária, pela estimativa da despesa pessoal em 2021, com a pretendida correção do subsídio, o déficit que porventura ocorrer não seria um problema, considerando que a LDO e LOA autorizam suplementação em até 80%, podendo o gestor suplementar por movimentação das fichas orçamentárias, superávit financeiro e, ainda, por excesso de arrecadação caso ocorra, da fonte Recursos Ordinários, para o exercício de 2020, e no exercício de 2021, as fichas orçamentárias serão atualizadas quando da elaboração do orçamento para o referido exercício.

IV – METAS FISCAIS E PREVISÃO NA LDO

Com o aumento na arrecadação de Royalties ocorrida no ano de 2019 e a projeção de aumento do ICMS e dos demais impostos, o município não vai enfrentar dificuldades para cumprir com as metas fiscais estabelecidas na LDO.

V – CONCLUSÃO

Conclui-se, diante a análise do quadro de impacto financeiro-orçamentário apresentado, pelas projeções referentes aos exercícios de 2021 e os dois anos subsequentes, **em termos financeiros bem como orçamentários, há a possibilidade da realização da despesa, com as devidas suplementações das rubricas.**





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARATAÍZES

- ESTADO DO ESPÍRITO SANTO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Quanto ao disposto no art. 17. § 1º, a Administração deverá apresentar a origem dos recursos para suportar este aumento de despesa de caráter continuado, como aumento permanente da Receita (elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo e contribuição) ou redução de Despesa (contingenciamento de dotação orçamentária, remanejamento de despesas), da fonte de recurso que custeia a mesma.

Quanto a compatibilidade com o PPA e LOA, está prevista nessas peças orçamentárias, dependendo, no entanto de suplementação orçamentária. Quanto a LDO, está previsto no artigo 33, inciso I a necessidade de dotação orçamentária suficiente e no inciso III, observar a margem de expansão das despesas de caráter continuado.

Finalmente, quanto às metas fiscais, se a receita para 2021 se concretizar, ou seja, se a receita atingir o valor estimado na LDO de 2021, com ou sem os valores objeto de estudo deste impacto, as metas de resultados fiscais serão cumpridas, pelo aumento da receita na arrecadação de royalties federal.

Assim, concluímos a apresentação de impacto orçamentário/financeiro indicando a viabilidade da correção dos subsídios do cargo de Secretário Municipal, com base nos valores das despesas realizadas com pagamento de pessoal no mês de dezembro de 2020.

Maratáizes/ES, 21 de dezembro de 2020.

ELIZEU MACHADO ESTEVÃO

